



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**Programa Pró-Licenciaturas- IFSULDEMINAS**

**Edital nº. 036/2020 – Seleção de Bolsistas do Programa Pró-Licenciaturas, Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB**

A Coordenação do Programa Pró-Licenciaturas do Curso de Pedagogia EPT-UAB do Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Pró-Licenciaturas- Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB**.

A coordenação selecionará licenciandos dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB, dos polos de Campo Belo e Monte Sião e Supervisores nas escolas selecionadas, para o desenvolvimento do projeto, para atuação como **bolsistas**, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os estudantes selecionados e de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) para os professores supervisores. O período de vigência da bolsa é de até 05 meses, podendo ser prorrogado.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

<b>Tipo</b>	<b>Requisito</b>	<b>Nº de vagas</b>
Estudante Bolsista Campo Belo	Aluno do curso de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB Polo: Campo Belo	04
Estudante Bolsista Monte Sião	Aluno do curso de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB Polo: Monte Sião	04
Supervisor Bolsista Campo Belo	Ser professor Efetivo ou com contrato até 31 de dezembro de 2020, no Ensino Fundamental I, na Escola Eliza Alvarenga Casarino, da cidade de Campo Belo.	01

Supervisor Bolsista Monte Sião	Ser professor Efetivo ou com contrato até 31 de dezembro de 2020, no Ensino Fundamental I, na Escola Municipal José Moraes Cardoso, da cidade de Monte Sião.	01
-----------------------------------	--	----

1.1 O resultado deste edital terá validade até dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação.

## 2. DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB, ofertado pelo IFSULDEMINAS, no Polo previsto no edital;

2.2. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da Coordenação;

**2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**

2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se **32 horas mensal ao projeto;**

2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do projeto, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual estabelecido;

2.8. Ser selecionado(a) através de processo seletivo.

2.9. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

2.10. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único. É vedado ao estudante-bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 3. DOS REQUISITOS DOS SUPERVISORES-BOLSISTAS

3.1 Firmar Termo de Compromisso.

3.2 Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes, com disponibilidade de 32 horas semanais para as atividades.

3.3 Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno, do coordenador do projeto e dele próprio.

3.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

3.5 Elaborar e encaminhar todos os relatórios solicitados;

3.6 Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.7 O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

3.8 Orientar e estar disponível para as dúvidas dos alunos participantes do projeto.

3.9 Citar o IFSULDEMINAS e alunos do projeto nas publicações resultantes das experiências e ações realizadas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 No período de **03/08 a 07/08 (neste último dia, até às 20h)** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do envio da carta de intenções (**TAMANHO MÁXIMO 1 página**) encaminhadas por e-mail: [livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br), dentro do prazo estabelecido.

4.1.2 A carta **deve conter identificação**: NOME COMPLETO, ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE.

4.2 As cartas dos ESTUDANTES- BOLSISTAS serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- b) Descrição da motivação para participar do projeto;
- c) Disponibilidade de horários;
- d) Breve reflexão sobre o tema do projeto: O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA/ESCRITA ATRAVÉS DO LETRAMENTO SOCIOEMOCIONAL;
- e) Descrição de como o programa vai auxiliar na sua formação docente.

4.3 As cartas dos SUPERVISORES- BOLSISTAS serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- b) Descrição da motivação para participar do projeto;
- c) Disponibilidade de horários;
- d) Breve reflexão sobre o tema do projeto: O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA/ESCRITA ATRAVÉS DO LETRAMENTO SOCIOEMOCIONAL;
- e) Descrição de como acredita que poderá auxiliar os alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB na sua formação.

4.4 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6,0 será **DESCCLASSIFICADO**.

#### **5. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Inscrições e preenchimento da carta de intenção, via email conforme item 4.1.1 deste edital

5.1.1 Na carta deve constar dados pessoais descritos no item 4.1.2.

5.1.2 Cada candidato poderá enviar apenas uma inscrição.

5.2 Serão considerados critérios de desempate:

a) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador, via online, com os candidatos envolvidos no empate.

## **CRONOGRAMA DO EDITAL**

Inscrições e envio da carta de intenção por formulário	<b>03 a 07/08/2020</b>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>10/08/2020</b>
Prazo para Recursos via e-mail	<b>11/08/2020</b>
Publicação do Resultado Final	<b>12/08/2020</b>
Previsão para início das atividades	<b>Agosto/2020</b>

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção será feita dia 10/08/2020 a partir das no site do Campus.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas na carta de intenção.

6.3. O prazo para interposição de recurso é 11/08 até 23h59, em carta redigida pelo candidato e encaminhada para o e-mail [livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br)

6.4. O resultado final será publicado no dia **12/08/2020** pelo site do campus Inconfidentes.

6.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados em formato .pdf para o e-mail da Coordenação ( [livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br) ) até o dia **14/08/2020**:

- Cópia do Documento de Identidade;

- Cópia do CPF;

- Xerox do comprovante de endereço;

- Endereço do e-mail;

- Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário, que precisa ter como titular o beneficiário da bolsa;

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O candidato selecionado será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 7.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para Agosto de 2020, mas poderá ser convocado antes ou posteriormente a este prazo conforme autorização da instituição.
- 7.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Inconfidentes, 03 de agosto de 2020.

Lívia Carolina Vieira

Coordenador do Projeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT-UAB